ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1111, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre aquisição de imóvel, doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir imóvel destinado à ampliação das instalações do Tiro de Guerra 261 desta cidade, podendo dispender, para tal fim até a importância de Cr$ 52 596,00.

Art. 2º - Realizada a aquisição de que trata o artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a doar ao Ministério do Exército a sede e respectivo terreno do TG-261, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Para ocorrer à despesa de que trata esta Lei, o Prefeito Municipal abrirá, mediante Decreto, um crédito especial assim classificado:

02.01-03070213 - Imóvel para ampliação do Tiro de Guerra
4210 - Aquisição de Imóveis . . Cr$ 52 596,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de agosto de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.